



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DCE JOSÉ SILTON PINHEIRO – UFRN/ Gestão: *Somos Quem Podemos Ser*

REGULAMENTO

FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DA CANÇÃO - 2008

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão participar do Festival, alunos de cursos de graduação e pós-graduação da UFRN e de outras instituições de Ensino Superior do Rio Grande do Norte, devidamente matriculados, com matrícula ativa e comprovação de inscrição em disciplinas no período 2008.2.

1.2. Cada aluno poderá concorrer com uma música de sua autoria.

1.3. A música inscrita deverá ser inédita e original.

1.4. A música poderá abranger qualquer estilo musical.

1.5. Não serão aceitas inscrições de músicas em línguas diferentes da portuguesa.

1.6. As inscrições serão realizadas na Secretaria de Assuntos Estudantis – SAE (telefone: 3215.3311) e DCE-UFRN (telefone: 3215.3325), onde o participante entregará o comprovante de matrícula expedido pela Secretaria do seu curso, um CD contendo a gravação da música concorrente em formato de áudio digital (WAV ou MP3) e um arquivo de texto com a letra e as cifras.

1.7. Não poderá haver nenhuma identificação do participante no material entregue.

1.8. A música poderá ser gravada e/ou defendida pelo próprio autor ou por outra pessoa.

1.9. A comissão de inscrição determinará um número para cada candidato inscrito, que constará na ficha de inscrição. O CD fornecido pelo candidato, uma vez conferido, será colocado num envelope, lacrado e identificado apenas com o número de inscrição do candidato antes de ser entregue à comissão julgadora.

1.10. As inscrições acontecerão desde a publicação deste edital até o dia 19 de setembro de 2008, entendendo por inscrição a entrega do material solicitado. Encerrado o prazo, não serão aceitas inscrições em nenhuma hipótese.

2. DAS ELIMINATÓRIAS

2.1. Todas as músicas inscritas passarão por uma pré-seleção eliminatória. Os responsáveis pelas músicas que concorrerão no Festival serão comunicados pelos meios possíveis e mais ágeis, confirmando a participação.

2.2. A comissão julgadora escolherá vinte músicas, que serão apresentadas ao vivo na etapa seguinte.

2.3. Os candidatos eliminados não terão direito a recurso.

3. DA EXECUÇÃO

3.1. O Festival ocorrerá num único local, nos dias 07 e 08 de novembro de 2008.

3.2. No primeiro dia, serão apresentadas, ao vivo, pelos candidatos ou músicos indicados por eles, as vinte músicas pré-selecionadas. Nessa etapa, não existe sigilo a respeito da identidade dos concorrentes.

3.3. A ordem de apresentação será determinada por meio de sorteio.

3.4. Os arranjos instrumentais e vocais são de responsabilidade do concorrente, podendo recorrer a músicos, se lhe convier.

3.5. Os concorrentes deverão informar previamente a formação instrumental a ser utilizada e o plano de palco.

3.6. Nessa etapa, serão selecionadas dez músicas que concorrerão à premiação.

3.7. No segundo e último dia do Festival, serão apresentadas as dez músicas finalistas para efeito de classificação e premiação. Valem as mesmas regras de apresentação do dia anterior.

3.8. Após a execução da última música, haverá um intervalo de alguns minutos para a comissão julgadora emitir seu parecer e anunciar os vencedores e os respectivos prêmios.

4. DO JULGAMENTO

4.1. O corpo de jurados será composto por 5 (cinco) membros de notória formação musical, indicados pela Comissão Organizadora do Festival, sendo um deles o presidente.

4.2. As músicas receberão notas de 1 a 10, podendo ser fracionadas. Em caso de empate, ao presidente se reserva o “voto de Minerva”.

4.3. A decisão do júri será soberana e irrecorrível.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. As dez músicas concorrentes à final do Festival serão classificadas de 1 a 10.

Os vencedores receberão os seguintes prêmios:

1º. lugar - R\$ 3.000,00

2º. lugar – R\$ 2.000,00

3º. lugar – R\$ 1.000,00

5.2. As dez músicas finalistas poderão ser gravadas num CD pela organização do Festival. Para esse efeito, os participantes deverão assinar um termo desobrigando a UFRN, em todas as instâncias, de pagamento de direitos autorais e outros direitos correlatos. Essa gravação será feita para efeitos de registro, não tendo finalidade comercial.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As provas poderão ser televisionadas e/ou transmitidas por rádio, utilizando os meios que a UFRN possui para tal fim.

6.2. Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Festival.

Natal, 06 de junho de 2008.

Prof. Ranke dos Santos Silva
Presidente